



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - ITUVERAVA - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000241

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/22000241

Número / Ano	000241/2024
Data / Horário	22/02/2024 - 16:15:31
Ementa	Dispõe sobre a desafetação de área urbana do município.
Autor	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Camila



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



Ofício nº 021/2024-SE

Ituverava-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ituverava/SP

Com nossas cordiais saudações, tem este a finalidade de solicitar a especial atenção de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos senhores vereadores, para que, nos termos do inciso XXIII, do artigo 62, e do inciso I, do artigo 41, ambos da Lei Orgânica do Município, proceda à convocação de Sessão Extraordinária, quantas necessárias, objetivando a apreciação do *Projeto de Lei que Dispõe sobre a desafetação de área urbana do município*, conforme segue em anexo.

Justifica-se a urgência na votação do referido projeto de lei, considerando que em ano eleitoral, a administração pública fica proibida de realizar certos atos administrativos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava



PROJETO DE LEI Nº. 009 / 24

" Dispõe sobre a desafetação de área urbana do município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, no loteamento denominado "JARDIM SALTO BELO", destinado a ÁREA INSTITUCIONAL 01, da quadra "07", com frente para a RUA F, esquina com a RUA A, de forma irregular, de frente mede 74,66 metros, em linha reta, confrontando com Rua F e em curva 14,14 metros de raio 9,00 metros e ângulo central de curva de 90°00'00", na confluência da Rua F com a Rua A; do lado direito, para quem de dentro do lote olha para a Rua, mede inicialmente 67,58 metros confrontando com a Rua A, daí vira à direita, em ângulo reto, adentrando a quadra com uma distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 4 (Area Institucional 02), daí vira a esquerda, em ângulo reto, com uma distância de 15,00 metros com a mesma confrontação; no fundo mede 68,66 metros, confrontando com o Lote 01 (Area Verde 01); do lado esquerdo mede 91,58 metros confrontando com o Lote 02 (Sistema de Lazer 01); encerrando uma área de 7.419,17 metros quadrados.- Subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário n.º 1.208.7477.00.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.

Artigo 2º - O imóvel ora desafetado será utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para a implantação do projeto habitacional denominado, "Conjunto Habitacional Ituverava XVIII", de interesse social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO OLIVEIRA CIRILO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Ituverava

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Edis,

Temos a grata satisfação de encaminhar a presente proposta de legislação, que tem por escopo a desafetação de área urbana do município, localizada no Jardim Salto Belo, destinada a implantação do “Conjunto Habitacional Ituverava XVIII”.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 -- REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
27.234	1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP - CNS 11.961-0

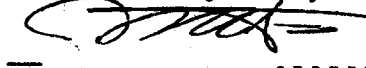
Oficial Delegado: Del. Sylvio Jorge Menezes

NELSON TEORO ELEUTÉRIO

Ituverava, 04 de Maio de 2023.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, no loteamento denominado **"JARDIM SALTO BELO"**, destinado a **AREA INSTITUCIONAL 01**, da quadra **"07"**, com frente para a **RUA F**, esquina com a **RUA A**, de forma irregular; de frente mede 74,66 metros, em linha reta, confrontando com Rua F e em curva 14,14 metros de raio 9,00 metros e ângulo central de curva de 90°00'00", na confluência da Rua F com a Rua A; do lado direito, para quem de dentro do lote olha para a Rua, mede inicialmente 67,58 metros confrontando com a Rua A, daí vira à direita, em ângulo reto, adentrando a quadra com uma distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 4 (Área Institucional 02), daí vira a esquerda, em ângulo reto, com uma distância de 15,00 metros com a mesma confrontação; no fundo mede 68,66 metros, confrontando com o Lote 01 (Área Verde 01); do lado esquerdo mede 91,58 metros confrontando com o Lote 02 (Sistema de Lazer 01); encerrando uma área de **7.419,17 metros quadrados**. Subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário n.º **1.208.7477.00**.

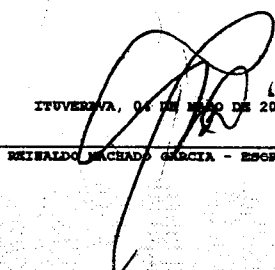
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.- **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº "3", na Matrícula nº 25.739, Livro "2", de 15 de julho de 2.019.- **PRENOTAÇÃO**: nº 129.379, de 04 de dezembro de 2.019 - Microfilme nº 2.254 - Selo Digital nº 1196103F1000000001718620G.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes

 **NELSON TEORO ELEUTÉRIO**
OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO
NELSON TEORO ELEUTÉRIO, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de ITUVERAVA - SP. CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73.-

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 98217 - Valor da certidão: 42,96
Emitida às 15:15:52 - Relação nº 018/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1196103E10000000058672231

ITUVERAVA, 04 DE MAIO DE 2023


RINALDO MACHADO GARCIA - ESCRIVÃO



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ituverava - SP

11961-0-AA 137476

11961-0-135001-140000-1022

